



DECRETO Nº 9.244, DE 21 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a alteração do Art. 1º, do Decreto 9.140, de 01 de março de 2021, que estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Assistência Social.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.156, de 11 de Junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto Municipal 9.140, de 01 de março de 2021, passa a ter a seguinte redação:

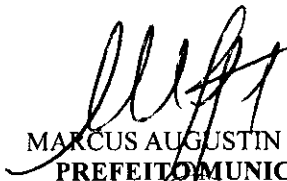
“Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente”:


02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.14.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
408.241.0018.2613.95 – Bloco de Proteção Especial a Idosos - Federal		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	608	R\$ 120.000,00
08.242.0018.2616.95 – Bloco de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência - Federal		
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	638	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	610	R\$ 50.000,00

Total R\$ 220.000,00

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o Decreto Municipal nº 9.140, de 01 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SUSECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.